

A T O N°. 682/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerado que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a fundamentação do Ato n. 320/2015, de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Mato Grosso, de 11 de novembro de 2015, N° 26657, página 95, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **AMÉRICO COENGA RONDON**, matrícula funcional n. 735, servidor inativo/aposentado desta Assembleia Legislativa, ocorrido no dia 11.12.2007, a Sra. **MARTA COENGA RONDON**, filha do "*de cujus*", para CONSTAR o seguinte:

Onde se lê: "...artigo 40, §§ 7º e 8º I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990..."

Leia-se: "...artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, Inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de outubro de 2020.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1º Secretário

